



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.611 /

**“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO
‘BARRACA MELHOR DECORADA’ DA XXVII
FESTA UAI.”**

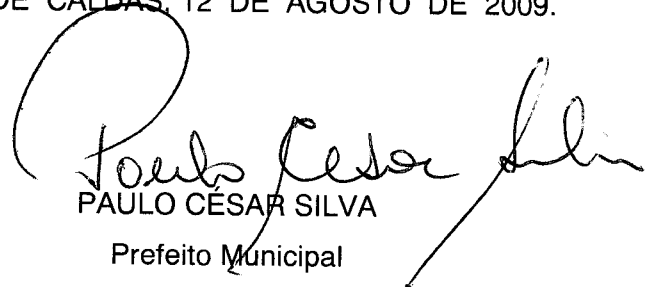
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

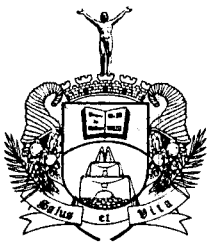
ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Concurso **“Barraca Melhor Decorada”** da XXVII Festa UAI, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE AGOSTO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


TEREZA CRISTINA LEITE NAVARRO VIEIRA
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

CONCURSO “BARRACA MELHOR DECORADA”

DO REGULAMENTO

Art. 1º - O Concurso para a escolha da ‘Barraca Melhor Decorada’ faz parte da Programação da “XXVII FESTA UAI” e tem o objetivo de incentivar cada Entidade Beneficente (barraca) participante a exaltar as tradições mineiras e as características de nossa região.

Art. 2º - É obrigatória a participação de todas as entidades (barracas) participantes.

DA PREMIAÇÃO

Art. 3º - A premiação será oferecida em forma de troféu.

Parágrafo único. Serão premiados os colocados em 1º, 2º e 3º lugares, não havendo empate.

DO JÚRI

Art. 4º - A Comissão Julgadora será composta por membros da sociedade, indicados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Comissão Julgadora.